

### TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA HELENA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 79.225.578/0001-04, com sede em Rua Da Consolação, nº 2301, bairro Consolação, CEP 01301-100, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **EMPREGADOR**; e de outro lado,

JOSUÉ SIGNATÁRIO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 528.331.300-07 e no RG sob o n.º 10.872.032, CTPS nº 00000, Série 00, josue.signatario@gmail.com, residente e domiciliado(a) no endereço Avenida Álvares Cabral, n.º 00, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-000, doravante denominado(a) EMPREGADO(A).

### **CONSIDERANDO QUE**

I – As partes firmaram em 20 de fevereiro de 2020 um Termo de Mudança de Regime e Cessão do Direito Autoral ("Acordo");

II – As partes têm interesse na rescisão antecipada do Acordo;

As partes acima qualificadas, decidem acordar o presente Termo de Rescisão do Termo de Mudança de Regime e Cessão do Direito Autoral ("Termo"), mediante as seguintes cláusulas e condições.

## Cláusula Primeira - Rescisão

Fica rescindido o Acordo Individual de Trabalho a partir da data de assinatura do presente Termo.

### Cláusula Segunda – Quitação

Uma vez rescindido o Acordo, as partes dão entre si mútua, plena, irrevogável e irretratável quitação, nada podendo requerer ou exigir uma à outra a qualquer título em razão do Acordo ora rescindido.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.

# **Empregador:**



Fundação Educacional Santa Helena	
Empregado(a):	
Josué Signatário	